

# EUA cancela ataque; Irã nega acordo

### Washington afirma que tratativas avançaram, mas autoridades iranianas dizem que nenhum texto foi aceito

**Teerã** - O presidente dos Estados Unidos afirmou nesta quinta-feira que cancelou os ataques planejados contra o Irã, após ter ameaçado bombardear a república islâmica e tomar seus terminais petrolíferos. O anúncio foi acompanhado da menção a um possível novo acordo entre os dois países. O governo iraniano, porém, declarou que não aprovou qualquer texto negociado com Washington.

Na manhã de quinta-feira, Donald Trump publicou em uma rede social que as Forças Armadas norte-americanas atacariam o Irã "muito fortemente esta noite". Horas depois, no entanto, anunciou a suspensão da operação. "Considerando que as conversas foram analisadas e aprovadas pelas mais altas autoridades iranianas, cancelei os ataques e bombardeios", escreveu.

Em resposta, o porta-voz do Ministério das Relações Exteriores de Teerã, Esmael Baqaei,



DANIEL SLIM / AFP / CP

Pentágono registrou ocorrência em dia de abertura da Copa

declarou que o país não deu nenhum aval aos EUA. "Até o momento, o Irã não chegou a uma conclusão definitiva." Já o chefe das Forças Armadas da república islâmica, general Ali Abdollahi, declarou que uma nova ofensiva norte-americana receberia "uma resposta mais dura do que

antes" e advertiu que o conflito poderia ampliar a instabilidade em toda a região.

## EVACUAÇÃO

Parte do Pentágono, sede do Departamento de Defesa dos Estados Unidos, foi evacuada na manhã de quinta-feira. Fontes li-

gadas à Casa Branca relataram que o episódio foi inicialmente tratado como uma possível ameaça terrorista no dia da abertura da Copa do Mundo de futebol.

Oficialmente, porém, o Pentágono informou, por meio de seu porta-voz, Sean Parnell, que a ocorrência esteve relacionada a um suposto incidente com materiais perigosos. "Os ocupantes do Pentágono foram notificados sobre um possível problema na qualidade do ar, o que levou à adoção de medidas preventivas de segurança e à realização de uma avaliação técnica. Testes posteriores confirmaram que não havia qualquer risco, e as operações normais foram retomadas", declarou. Mais cedo, o Corpo de Bombeiros do Condado de Arlington, responsável pelo atendimento da ocorrência, informou ter mobilizado equipes especializadas, incluindo uma unidade de resposta a materiais perigosos.

## BELFAST

# Britânicos criticam 'violência racista'

**Belfast** - O governo britânico denunciou, nesta quinta-feira, episódios de "violência racista" na Irlanda do Norte, principalmente em Belfast, após uma segunda onda de distúrbios, alimentados por um ataque com faca atribuído a um refugiado sudanês. O ministro britânico para a Irlanda do Norte, Hilary Benn, denunciou a "violência racista" e um "clima de medo", com pessoas "intimidadas e expulsas de suas casas, devido à cor de sua pele, por valentes mascarados". Na noite de quarta-feira, "doze policiais ficaram feridos, alguns por coquetéis molotov", em Glengormley, bairro ao norte de Belfast, e na cidade de Portadown, ao sul da capital, declarou o subdelegado Ryan Henderson. Dezoiselle pessoas foram detidas durante os distúrbios, duas delas, um homem de 28 anos e uma mulher de 24, foram indiciadas e compareceram ontem à Justiça.

## Publicações Legais

anuncie: [anuncios@correiodopovo.com.br](mailto:anuncios@correiodopovo.com.br) | ☎ (51) 3216.1615

### ARTECOLA QUÍMICA S.A.

CNPJME nº 44.699.346/0001-03 - NIRE 43300057623

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de junho de 2026

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 02 de junho de 2026, às 11h, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizado na sede social da Artecola Química S.A. ("Companhia") localizada na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia ERS-239, nº 5801, Bairro Industrial Norte, CEP: 91.715-300, 2.ª MEZA; Por aclamação, foram eleitos para condução dos trabalhos o Sr. Eduardo Renato Kunst, como Presidente, e o Sr. Jorge Henrique Lemos, como Secretário. **3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dia de Edição e Deliberação sobre: (I) a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única ("Debêntures"), para colocação privada da Companhia, no valor total de R\$ 43.679.000,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e setenta e nove mil reais) ("Emissão"); bem como suas respectivas termos e condições, conforme características a serem formalizadas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Artecola Química S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e os titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão", respectivamente); (II) a outorga, pela Companhia em favor dos Debenturistas, de garantias sobre imóveis, participações societárias e recebíveis de sua titularidade (em conjunto, "Garantias Reais"), nos termos (IIA) da "Escritura Pública de Alienação Fiduciária Sob Condição Suspensiva Nº 018.2.576", celebrada em 30 de janeiro de 2025 ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis"), a ser aditada para fins do compartilhamento de tal garantia com os Debenturistas; e (IIB) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado em 10 de janeiro de 2025 ("Contrato de Cessão Fiduciária de Participação Societária na Colômbia"), a ser aditado para fins do compartilhamento de tal garantia com os Debenturistas; (IIC) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado em 10 de janeiro de 2025 ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis"), a ser aditado para fins do compartilhamento de tal garantia com os Debenturistas; e (IID) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Mobilização sobre Ações" a ser celebrado no âmbito da Emissão ("Contrato de Garantia sobre Participação Societária no Peru") e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, o Contrato de Alienação Fiduciária de Participações das Demais Sociedades Brasileiras, o Contrato de Alienação Fiduciária de Participação Societária na Colômbia e o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, conforme aditados de tempos em tempos, "Contratos de Garantia"; e (III) caso sejam aprovadas as matérias anteriores, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e celebrar quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelo acionista da Companhia, bem como ratificar todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia para os referidos fins. **5. DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as deliberações na forma que segue: **5.1. Aprovar**, nos termos do artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão, a qual terá as seguintes principais características e condições: **a) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 43.679.000,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e setenta e nove mil reais) ("Valor Total da Emissão"); **b) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 43.679.000 (quarenta e três milhões, seiscentos e setenta e nove mil) Debêntures; **d) Valor nominal unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **e) Garantias:** as Debêntures terão as seguintes garantias reais: (i) alienação fiduciária, ou garantia similar sob as respectivas leis locais, de ações do emissor da Companhia e de ações ou quotas, conforme o caso, de emissão de sociedades do grupo da Companhia, nos termos a serem definidos nos respectivos instrumentos de garantia a serem firmados em favor dos Debenturistas; e (ii) cessão fiduciária de direitos creditórios e/ou recebíveis, conforme o caso, seja de titularidade da Companhia e/ou de sociedades do grupo da Companhia, nos termos a serem definidos nos respectivos instrumentos particulares de cessão fiduciária a serem firmados em favor dos Debenturistas. As Debêntures terão ainda, presente a emissão, garantia adicional sob condição suspensiva dos imóveis (em conjunto, "Garantias Reais"), a ser aditada para fins do compartilhamento de tal garantia com os Debenturistas, nos termos (IIA) da "Escritura Pública de Alienação Fiduciária Sob Condição Suspensiva Nº 018.2.576", celebrada em 30 de janeiro de 2025 ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis"), a ser aditada para fins do compartilhamento de tal garantia com os Debenturistas; (IIB) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado em 10 de janeiro de 2025 ("Contrato de Cessão Fiduciária de Participação Societária na Colômbia"), a ser aditado para fins do compartilhamento de tal garantia com os Debenturistas; (IIC) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado em 10 de janeiro de 2025 ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis"), a ser aditado para fins do compartilhamento de tal garantia com os Debenturistas; e (IID) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Mobilização sobre Ações" a ser celebrado no âmbito da Emissão ("Contrato de Garantia sobre Participação Societária no Peru") e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, o Contrato de Alienação Fiduciária de Participações das Demais Sociedades Brasileiras, o Contrato de Alienação Fiduciária de Participação Societária na Colômbia e o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, conforme aditados de tempos em tempos, "Contratos de Garantia"; **f) Modo de subscrição ou colocação:** a colocação das Debêntures será realizada de forma privada, e as Debêntures serão subscritas e integralizadas até 30 de junho de 2026 ("Data Limite"), pelo seu Valor Nominal Unitário, podendo, conforme o caso, ser subscritas e integralizadas com agio ou deságio, sendo certo que a Data Limite será prorrogável a exclusivo critério dos debenturistas, por período adicional de até 180 (cento e oitenta) dias; **g) Desembolso:** não será admitido desembolso do Valor Nominal Unitário, da Remuneração e dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. **5.2. Aprovar** a outorga das Garantias Reais pela Companhia, em garantia do pontual e integral adimplemento de todas as obrigações garantidas a serem detalhadas nos termos dos Contratos de Garantia, bem como eventuais aditamentos que se façam necessários aos referidos Contratos de Garantia; e **5.3. Autorizar** a Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, especialmente para: (i) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, desde que observadas as características constantes da presente ata; (ii) contratar os assessores legais e os demais prestadores de serviço da Emissão; (iii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia, os instrumentos referentes às demais garantias reais e adicionais da Emissão, bem como quaisquer aditamentos aos documentos acima mencionados, além dos documentos acima referidos; (iv) tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas. Adicionalmente, ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia nos termos das deliberações ora tomadas. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Presidente, Sr. Eduardo Renato Kunst, Secretário, Sr. Jorge Henrique Lemos. Atestamos: ARTECOLA PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL - Certidão registrada sob o nº 11706428 em 08/06/2026 da Empresa ARTECOLA QUÍMICA S.A., CNPJ 44699346000103, protocolo 262166577, 03/06/2026. Autenticação: 68FD4D246B416935E9FA6007A37C23567C35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://juis.br.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/216.657-7 e o código de segurança L8XQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2026 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA / RS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026**  
Edital de Pregão Presencial para registro de preços para fornecimento de tinta demarcatória viária e solvente. Data de abertura: 23/06/2026 às 09:00 horas.  
Santa Tereza/RS, 11 de junho de 2026.  
GISELE CAUMO - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO / RS**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026**  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), por Intermedição do Programa Avançar - SUAS Reconstrução de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul Menor** preço global. Propostas 12/06/2026, 09h até 26/06/2026, 09h. Abertura: 26/06/2026, às 09:01h. Edital [www.travesseiro.rs.gov.br](http://www.travesseiro.rs.gov.br). Inf.: (51) 3759-1122. [licita@travesseiro.rs.gov.br](mailto:licita@travesseiro.rs.gov.br).  
Travesseiro, 11/06/2026.  
GILMAR LUIZ SOUTHER - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI / RS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conteúdos para resíduos sólidos urbanos com capacidade para 1.000 litros cada, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 25/06/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site [www.tupandi.rs.gov.br](http://www.tupandi.rs.gov.br). Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.  
PAULINHO LUDWIG - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES / RS**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES**  
**PE 016/2026: EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO – COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME CONVENIO FPE 1642/2023 PROCESSO PROA 23/1500-0021695-8 AVANÇAR - POÇOS, E EXECUÇÃO DE PROJETO DE ADUÇÃO RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. DATA PROPOSTAS/HABILITAÇÕES: dia 29/06/2026 AS 09h, através do site <https://pregoabarisul.com.br>. Edital: site [www.campinadasmissoes.rs.gov.br](http://www.campinadasmissoes.rs.gov.br). Informações: (55) 2211-0440; e-mail: [licitar@campinadasmissoes.rs.gov.br](mailto:licitar@campinadasmissoes.rs.gov.br).  
12/06/2026.  
CARLOS JUSTEN – Prefeito**

**SINDICATO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
CNPJ nº 92.396.316/0001-62  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
O Sindicato dos Servidores de Nível Superior do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul – SINTERGS, por seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, às 9h30 min., em primeira convocação, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos associados, e às 10h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no **Audição da ALAMU – Associação dos Auditores-Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre, localizada na Rua dos Andradas, nº 1234, 2ª andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Autorização para filiação na CSB – Central dos Sindicatos Brasileiros; 2. Autorização para desfiliação na CSB – Central dos Sindicatos Brasileiros.  
Porto Alegre, 12 de junho de 2026.  
NELCIR ANDRÉ VARNIER - Diretor Presidente do SINTERGS